



Chamada Pública SODS/UFOB Nº 08/2020

Eleição para Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições legais,

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §2º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

Considerando o término do mandato da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação no Consuni em junho de 2020,

Torna pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação para integrarem o Conselho Universitário.

1. O processo de eleição para Representação será conduzido por comissão eleitoral, designada pela presidência do Conselho.

Parágrafo único. A representação em exercício encaminhará os nomes de 03 (três) docentes para compor a referida comissão, observado o cronograma do item 5.

2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria;
- b) tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de convocação;
- c) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- d) encaminhar toda a documentação produzida no processo de eleição, com os arquivos devidamente numerados conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaosuperiores@ufob.edu.br.

3. Deverão ser eleitos 06 (seis) Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação (três titulares e três suplentes) para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

4. Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

5. O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:



5.1. Cronograma:

Data limite para o envio dos nomes para composição da Comissão Eleitoral à SODS	06/05/2020
Designação dos Membros da Comissão pela Presidência do Conselho	08/05/2020
Data limite para divulgação, pela Comissão, do processo de escolha da representação, devendo ser informado à SODS	13/05/2020
Período disponível para realização das eleições (calendário a ser definido no edital pela comissão eleitoral)	14 a 29/05/2020
Data limite para encaminhamento dos documentos à SODS	05/06/2020

6. Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados, e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida portaria de homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

7. Em caso de não preenchimento das vagas (titular e suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.

Barreiras, 30 de abril de 2020.


Gleicianne Dourado Costa
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior